



REGULAMENTO DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO PRÊMIO PROTESTE DE INOVAÇÃO

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. O Prêmio PROTESTE de Inovação - 1ª Edição - É uma iniciativa da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - PROTESTE em parceria com a Fundação MATANEL, que visa estimular a inovação, com foco em produtos seguros que impactem em um uso menor dos recursos naturais por parte dos consumidores, voltados a geração, distribuição e utilização eficiente de energia elétrica em residências e aos tratamentos, uso e/ou armazenamento de água em residências.

2. DO PÚBLICO ALVO E COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Podem participar, como pessoa física, todos os brasileiros natos ou naturalizados ou qualquer estrangeiro com residência fixa no Brasil, ou ainda, qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeira, que esteja legalmente instalada no país.

2.2. Empresa instalada se refere a qualquer organização que tenha pelo menos um representante legal com domicílio no Brasil.

2.3. Estão vedados à participação de parentes consanguíneos e afins, até o segundo grau de parentesco, de funcionários, prestadores de serviço da PROTESTE e da Comissão Organizadora.

2.4. As informações previstas no item 2.1, 2.2 e 2.3 poderão ser solicitadas a qualquer momento, caso a Proteste julgue ser necessário, através de documentos que as comprovem.

2.5. A Comissão Organizadora do Concurso, em sua 1ª edição, é formada pelo Conselho Diretor da PROTESTE e representantes de Instituições Acadêmicas e Técnicas com experiência nos temas envolvidos no Prêmio.

2.6. O Prêmio PROTESTE de Inovação 1ª edição, reger-se-á pelas regras deste regulamento, as quais os participantes declaram conhecer, e com as quais expressam incondicional concordância.



3. DAS CATEGORIAS

3.1. O Prêmio versará sobre dois temas:

3.1.1. Geração, distribuição e utilização eficiente de energia elétrica em residências;

3.1.2. Tratamentos, uso e/ou armazenamento de água em residências;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da 00h00min do dia 12 de Agosto de 2015 e se encerrarão às 23h59min do dia 31 de Outubro de 2015.

4.2. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, por via eletrônica, mediante ao preenchimento do formulário de inscrição, encontrado no site da PROTESTE, através do endereço: www.proteste.org.br/premio-inovacao.

4.3. A inscrição da proposta implica na aceitação de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando em sua desclassificação o descumprimento de qualquer destes artigos.

4.4. Os candidatos devem observar todos os requisitos previstos e exigidos neste edital no momento de sua inscrição.

4.5. Recebida a inscrição a PROTESTE irá registrar o projeto sob número sequencial e separará imediatamente o anexo que contém o projeto do corpo da mensagem e da ficha contendo a identificação do autor, a qual se manterá inviolável e sob sua guarda. A PROTESTE poderá adotar qualquer outro procedimento com o fim de impedir a identificação do autor do projeto. O projeto será identificado somente pelo número de registro.

4.6. É condição para participação do prêmio o atendimento aos seguintes requisitos



- 4.6.1. Não serão aceitos concorrentes que tenham entrado com a solicitação de patente em órgãos de reconhecimento de patentes de outros países, antes do INPI.
- 4.6.2. O inventor ou a empresa inventora deverá permitir que a PROTESTE seja coautora da patente do produto concorrente ao prêmio.
- 4.6.3. Empresa ou inventores (pessoas físicas) poderão realizar mais de uma inscrição de diferentes patentes que já tenham dado a entrada no INPI. Quando o participante concorrer com uma ideia que possua mais de um inventor, todos devem ser citados no formulário de inscrição. Todos devem concordar com o os critérios previstos neste regulamento.

5. DA BANCA DE JUÍZES

5.1. O Prêmio PROTESTE de Inovação terá uma banca de juízes instituída pelo Conselho Diretor da PROTESTE com representantes de Instituições Acadêmicas e Técnicas com experiência nos temas envolvidos no Prêmio.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A PROTESTE efetuará a pré-qualificação de todas as propostas inscritas. A pré-qualificação tem caráter eliminatório. Nesta etapa, será verificado o preenchimento correto e completo de todas as informações do formulário de inscrição, bem como o atendimento ao perfil e às condições de participação previstas neste regulamento. As propostas pré-qualificadas serão avaliadas por comissão de jurados compostos por representantes do Comitê Organizador do Prêmio.

6.2. Os membros externos das comissões julgadoras deverão firmar um termo de compromisso de sigilo em relação às informações às quais tiverem acesso durante todo o processo de julgamento do Prêmio. O processo de julgamento ocorrerá dentro do período de 30 dias após o término das inscrições.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES

7.1. As propostas submetidas serão avaliadas de acordo com os critérios descritos abaixo:

7.2. Para cada critério serão dadas notas de 0 a 5, admitidas até 2 (duas) casas decimais. A nota final será o resultado da média aritmética simples, que será no máximo de 25 pontos. As propostas com nota final inferior a 15 não poderão ser premiadas, ainda que inexistam concorrentes com nota superior.

7.3. Os projetos devem promover a economia de energia ou água, com foco no uso residencial, além de ter uma taxa de retorno do investimento.

7.3.1. Critério 1 - Redução de consumo % (em percentual) - Neste critério será avaliado quanto o produto apresenta de redução de consumo, seguindo pontuação abaixo:

Critério 1 - Redução de consumo (R) %	
$R < 5\%$	0 ponto
$5\% \leq R < 10\%$	1 ponto
$10\% \leq R < 20\%$	2 pontos
$20\% \leq R < 30\%$	3 pontos
$30\% \leq R < 40\%$	4 pontos
$R \geq 40\%$	5 pontos

7.3.2. Critério 2 - Originalidade - de 0 a 5 pontos - Neste critério será verificado o grau de diferença da ideia concorrente com o que já existe no mercado.

Critério 2 - Originalidade		
Nenhuma inovação	Ideias que não fogem de padrões e práticas já existentes no mercado	0 ponto
Inovação simples	Já existem produtos similares no mercado	1 ponto
Inovação média	Melhora das características de produtos já existentes no mercado	2 pontos
Inovação avançada	Apresenta uma nova solução para o uso do recurso (água e/ou energia elétrica), mas sem mudar o hábito ou uso por parte do consumidor	3 pontos



Inovação radical	Produto que não exista similar no mercado e que mude a rotina e o hábito do uso dos recursos (água e/ou energia elétrica) por parte do consumidor	5 pontos
------------------	---	----------

7.3.3. Critério 3 - Aplicabilidade - de 0 a 5 pontos - Neste critério será verificado quantos consumidores a ideia vai impactar. Neste sentido, ideias que impactem o uso dos recursos (água e/ou energia elétrica) comuns a maioria dos brasileiros serão melhores avaliados.

7.3.4. Critério 4 - Implementação - de 0 a 5 pontos- Neste critério será verificado o quanto é fácil a fabricação do produto. Verificar o quão distante está a ideia do começo de sua produção. Quanto mais a ideia esteja próxima de ser fabricada, melhor avaliada ela será.

7.3.5. Critério 5 - Aquisição - de 0 a 5 pontos - Neste critério será avaliado o quanto é fácil a aquisição por parte do consumidor. A ideia do custo final do produto é importante, pois quanto mais rápido for o retorno financeiro por parte do consumidor, entre a compra do produto e o quanto ele deixará de gastar economizando água e/ou energia elétrica, maior aceitação no mercado.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas finalistas, o desempate se dará pela pontuação dada a cada um dos critérios, na ordem apresentada na tabela acima. Persistindo o empate, a comissão julgadora decidirá o resultado final.

8. DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

8.1. O primeiro colocado receberá um prêmio no valor de R\$ 50.000,00.

8.2. Os 3 primeiros colocados receberão consultorias para o desenvolvimento do seu projeto, divididos da seguinte forma:

- a) 40h de consultoria de negócios
- b) 8h de consultoria de patentes



c) 40h de consultoria técnica

8.3. As consultorias serão dadas após o evento de premiação e de acordo com cronograma definido pela Proteste em negociação com os vencedores

8.4. Poderá haver incidência de imposto de renda na fonte sobre a premiação, conforme a legislação vigente.

8.5. O valor só será liberado após a entrada da PROTESTE como coautora da patente.

9. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da PROTESTE, não cabendo à mesma indenizar ou compensar as empresas proponentes.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A comissão Organizadora do Prêmio promoverá a divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia em geral.

10.2. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao vencedor, divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio PROTESTE de Inovação na qual obteve reconhecimento.

10.3. A divulgação do vencedor, pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelo próprio, deverá ocorrer com utilização obrigatória do nome da razão social que consta do contrato social ou com o uso do nome fantasia, ou no caso de pessoa física, o nome do completo que consta no RG .

10.4. As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar o nome do vencedor, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, sem a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional d vencedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1. A inscrição da proposta implica na aceitação pelo candidato, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação o descumprimento de qualquer desses artigos.

11.2. O Prêmio PROTESTE de Inovação será operacionalizado pela Comissão Organizadora, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos deste Regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11.3. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

12. COMO PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário, disponível através do site www.proteste.org.br/premio-inovacao, deve incluir as respostas aos diversos critérios de avaliação do projeto. Não serão aceitos outros formulários de inscrição que não o oficial. Para que seja considerado admissível e para facilitar a análise e avaliação dos projetos, cada formulário de inscrição deve conter:

- a) Dados do inventor ou da empresa proponente;
- b) Título da ideia;
- c) Número de entrada da patente no INPI, caso tenha;
- d) Categoria a qual está concorrendo;
- e) Resumo contendo informações que comprovem o atendimento aos critérios exigidos pelo Prêmio:

- 1-Aspecto Inovador (50 palavras, no máximo);
- 2-Critério Redução de Consumo (350 palavras, no máximo);
- 3-Critério Originalidade (350 palavras, no máximo);
- 4-Aplicabilidade (350 palavras, no máximo);
- 5-Implementação (350 palavras, no máximo);
- 6-Aquisição (350 palavras, no máximo).

Além disso, o proponente poderá, se desejar, inserir um documento adicional (de no máximo cinco páginas), fornecendo uma melhor descrição da inovação, incluindo maiores detalhes a respeito do atendimento aos critérios do prêmio. Pontuações mais altas serão concedidas para cada critério (limitando ao máximo de 5 pontos por



critério) se dados quantificados forem fornecidos, além de quaisquer informações que possam verificar tais dados. Quaisquer acrônimos e abreviações devem ser explicados.